

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**nº 01/2024**

A professora Naiana Dapieve Patias da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital 002/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital 01/2024 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

**1. OBJETO**

Título do Projeto	Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento/Laboratório	Psicologia
Registro na UFSM nº	052294
Área do CNPq (3º nível)	Psicologia do desenvolvimento Humano
Número de vagas	1

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	16/04/2024 a 18/04/2024
Avaliação dos candidatos	19/04/2024 a 21/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	22/04/2024 a 23/04/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	24/04/2024
Divulgação do resultado final	25/04/2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	25/04/2024
Indicação do bolsista no Portal	26/04/2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01/05/2024 a 31/12/2024

**3. DAS INSCRIÇÕES**

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do 1) Preenchimento de ficha de inscrição (formulário google forms), 2) Ficha de Cadastro de Bolsista (modelo Anexo A), 3) Histórico Escolar atualizado (2024). Os documentos devem ser enviados para o e-mail naiana.patias@ufsm.br

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**\*A falta de qualquer um dos documentos acarretará em desclassificação.**

**\*\*O envio de documentos fora do prazo (16 a 18/04 até 23:59) serão desconsiderados.**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

#### **4.1 Preenchimento ficha de inscrição pelo link**

<https://docs.google.com/forms/d/1dpqAzJw1YobIvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/edit>

- 4.1.1 A ficha avaliará as experiências prévias da(o) estudante com grupos, projetos de pesquisa (Pontuação Máxima 2,0);
- 4.1.2 A Intenção em participar do projeto de pesquisa, do grupo de pesquisa e afinidades com o tema do projeto (Pontuação máxima 5,0);
- 4.1.3 A disponibilidade de horários como bolsistas (impreterivelmente quintas-feiras das 13:30 às 15:30) e outros horários para realizar as atividades descritas, considerando 20 horas semanais (Pontuação Máxima: 2,0).

#### **4.2 Envio de Documentos Obrigatórios para o e-mail [naiana.patias@ufsm.br](mailto:naiana.patias@ufsm.br):**

- 4.2.1 Histórico Escolar atualizado (2024). Será avaliada a média das notas do aluno. (Pontuação máxima 1,0);
- 4.2.2 Envio ficha de cadastro de bolsista (Anexo A)
- 4.2.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 4.2.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.2.5 Em caso de empate, será dada preferência aos estudantes que possuem Benefício Socioeconômico (BSE) e estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

A seleção será válida para o período de **01/05/2024** a **30/12/2024**

### **5 DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de **01/05/2024**.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	052294	Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente	Psicologia do Desenvolvimento Humano	<b>01/05/2024</b> a <b>31/12/2024</b>

### **6 DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**6.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

- 6.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas

Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

6.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

6.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

6.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

6.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida contapoupança ou conta conjunta.

6.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

6.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**6.2 São obrigações do bolsista:**

6.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico, indicando que é ou foi bolsista FIPE/UFSM.

6.2.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos por e-mail ao aluno na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024. Após publicação, o docente deverá cadastrar o aluno e anexar o termo de compromisso do bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal Docente até o dia 10 de maio de 2024. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [naiana.patias@ufsm.br](mailto:naiana.patias@ufsm.br)

Santa Maria, 13 de abril de 2024.



Naiana Dapieve Patias,  
Professora do Departamento de Psicologia  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 3133245

## ANEXO A

### **FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

